

ATUALIZAÇÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DAS GUIAS

Prezados(as),

Com o objetivo de esclarecer e uniformizar os procedimentos relacionados à validade das guias de atendimento, informamos que os prazos anteriormente ampliados, em caráter excepcional durante o período da pandemia da COVID-19, foram atualizados.

A partir deste comunicado, passam a vigorar os seguintes prazos de validade:

TIPO DE GUIA	PRAZO DE VALIDADE
SP/SADT	45 dias
Internação	60 dias
Complemento	60 dias
Prorrogação	60 dias
Consulta	30 dias
Odontológica	90 dias

1. Importante: validade da guia não se refere ao prazo para faturamento

Os prazos apresentados neste comunicado se referem exclusivamente à validade da guia para realização ou início do atendimento/tratamento, não correspondendo a prazo para faturamento ou apresentação da cobrança.

- Assim, a guia deverá estar dentro do respectivo prazo de validade para que o atendimento ou tratamento seja iniciado/realizado, conforme o tipo de guia.

Os prazos de faturamento e de apresentação das cobranças permanecem sujeitos às regras e condições estabelecidas nos instrumentos contratuais e demais normativos aplicáveis.

2. Início da contagem do prazo de validade

Para fins de validade da guia, a contagem do prazo será iniciada a partir da data de solicitação da guia.

Dessa forma, a data considerada para início da validade não será a data de fechamento, autorização ou realização do atendimento, mas sim a data em que a solicitação da guia foi registrada no sistema.

Essa definição decorre da impossibilidade sistêmica atual de parametrizar o início da contagem a partir da data de fechamento da guia.

Exemplo: uma guia SP/SADT solicitada em 10/09 terá seu prazo de validade de 45 dias, contado a partir de 10/09, independentemente da data em que ocorrer o fechamento ou a autorização da guia.

3. Vigência

Os novos prazos passam a ser aplicados a partir da vigência deste comunicado, conforme os parâmetros estabelecidos pela Postal Saúde.

A atualização tem como objetivo adequar os prazos de validade das guias às práticas atualmente adotadas e ao procedimento anteriormente utilizado pela Postal Saúde.

Em caso de dúvidas ou situações específicas relacionadas à aplicação dos novos prazos, a rede credenciada deverá utilizar os canais habituais de atendimento da Postal Saúde.

4. Orientação à rede credenciada

Recomendamos que os prestadores observem os prazos estabelecidos desde o momento da solicitação da guia, especialmente para os atendimentos ou tratamentos que dependam de autorização prévia.

Nos casos em que houver necessidade de realização ou início do atendimento após o término da validade da guia, deverão ser observados os procedimentos aplicáveis para nova solicitação ou regularização, conforme o tipo de atendimento.

Central de Atendimento da Postal Saúde

0800 888 8116

Postal Saúde

ANS – nº 41913-3